



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 464, 19 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

siapeSUPERINTENDÊNCIA 5

RECONDUÇÃO 5

Portaria nº 514, de 11 de dezembro de 2025..... 5

INSTAURAÇÃO 5

Portaria nº 524, de 16 de dezembro de 2025..... 5

PRORROGAÇÃO 6

Portaria nº 525, de 16 de dezembro de 2025..... 6

INSTITUIÇÃO..... 6

Portaria nº 526, de 17 de dezembro de 2025..... 6

DESIGNAÇÃO..... 9

Portaria nº 527, de 17 de dezembro de 2025..... 9

DESIGNAÇÃO..... 9

Portaria nº 528, de 17 de dezembro de 2025..... 9

INSTITUIÇÃO..... 12

Portaria nº 529, de 17 de dezembro de 2025..... 12

INSTITUIÇÃO..... 14

Portaria nº 530, de 17 de dezembro de 2025..... 14

INSTAURAÇÃO..... 18

Portaria nº 531, de 17 de dezembro de 2025..... 18

INSTAURAÇÃO..... 19

Portaria nº 532, de 17 de dezembro de 2025..... 19

INSTAURAÇÃO..... 20

Portaria nº 533, de 17 de dezembro de 2025..... 20

INSTITUIÇÃO..... 20

Portaria nº 534, de 18 de dezembro de 2025..... 20

INSTITUIÇÃO.....	22
Portaria nº 535, de 19 de dezembro de 2025.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

RECONDUÇÃO

Portaria nº 514, de 11 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 348, de 22 de agosto de 2025 e reconduzida pela Portaria - SEI nº 438, de 20 de outubro de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.018011/2025-60, no qual o empregado(a) público(a) SÉRGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278****, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 524, de 16 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.034557/2025-68, e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES

NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 525, de 16 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 349, de 22 de agosto de 2025 e sua posterior prorrogação na Portaria - SEI nº 439, de 20 de outubro de 2025 com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.015495/2025-95, no qual o servidor SÉRGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278****, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 526, de 17 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Emitir Portaria de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 15/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção com substituição de peças em 02 (dois) equipamentos de broncoscopia OLYMPUS modelos BF-P180 e BF-1T150 séries 2443336 e 2340965 respectivamente, por dispensa de licitação, do Hospital das Clínicas de Pernambuco- filial EBSERH.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA ASSISTEC LTDA	41.238.668/0001-59	15/2025	02/09/2025 a 01/03/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Leonardo Rezende Freire Ribeiro	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva	Fiscal Técnico	223****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento

dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 527, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO, matrícula/Siape: 131****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 528, de 17 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o

objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Retificar Portaria - SEI 519 de designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 19/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 09 (nove) elevadores de passageiros a serem instalados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Filial da Ebserh (Hc-Ufpe/Ebserh), nos seguintes termos:

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência	
BASIC ELEVADORES LTDA	02.254.737/0001-66	19/2025	06/10/2025	a
			06/08/2028	

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Maurício Francisco de Oliveira	Gestor	216****	Setor de Infraestrutura Física
Diego Duarte Victer	Gestor Substituto	163****	Setor de Infraestrutura Física
Diego Duarte Victer	Fiscal Técnico	163****	Setor de Infraestrutura Física
Mateus Pereira Cordeiro	Fiscal Técnico	342****	Setor de Infraestrutura Física
Jefferson Pedro da Silva	Fiscal Técnico	121****	Setor de Infraestrutura Física
Kayra Regina Ferreira Da Silva	Fiscal Administrativo	331****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 529, de 17 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria - SEI 523 ([56314429](#)), nos seguintes termos:

Designação do gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 21/2025, que tem por objeto prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e desalojamento de animais sinantrópicos (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos, sapos e afins.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência	
GRUPO AVANTI LTDA	44.566.482/0001-17	21/2025	01/11/2025	a
			01/11/2026	

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Mileide Oliveira Gonçalves	Gestor	222****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Edy Marcelo Silva dos Santo Fiscal Técnico 330**** Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 530, de 17 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2025, cujo objeto é a Aquisição de OPME's E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES (HEMODINÂMICA II - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA) com o

objetivo de atender a necessidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH/HCPE e do Hospital Universitário Professor Edgard Santos/HUPES.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SELLMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 660/2025 (54914731)
GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.267.928/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 661/2025 (54920623)
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	Ata de Registro de Preços - SEI 662/2025 (54920656)
FIRST MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	02.903.687/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 663/2025 (54920686)
BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	12.236.355/0002-44	Ata de Registro de Preços - SEI 664/2025 (54920755)
MEDICOR COMERCIAL LTDA	02.068.375/0003-80	Ata de Registro de Preços - SEI 665/2025 (54920813)
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52	Ata de Registro de Preços - SEI 666/2025 (54920998)
PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13.291.742/0001-65	Ata de Registro de Preços - SEI 667/2025 (54921316)
BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52.828.936/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 668/2025 (54921725)
MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	06.167.295/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 669/2025 (54921773)

SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 743/2025 (55264463)
BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	12.236.355/0002-44	Ata de Registro de Preços - SEI 744/2025 (55266073)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
SAMIA GRACIELE MAIA OLIVEIRA GIACOMINI	Gestor	145****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROSIELLE COSTA DE BRITO	Gestor Substituto	179****	Setor de Farmácia Hospitalar
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 531, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.022480/2025-05, e designar os(as) empregados(as) públicos(as) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342**** e BARBARA NERY DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 131****, para atuarem como Comissários(as), responsáveis pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 532, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.047733/2025-45, correlacionado ao processo 23658.048796/2025-19 e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 533, de 17 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.034464/2025-57, correlacionado ao processo 23658.034455/2025-66 e designar o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 534, de 18 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada para executar a obra de reforma dos sanitários dos

ambulatórios do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
Maurício Francisco de Oliveira (Coordenador)	216****
Danielle Dionisia Santos Nery	216****
Romário Clementino de Oliveira Leite	336****
Flávia Góes de Vasconcelos	216****
Gabriel Liberalquino Soares Lima	103****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Zimomni Rodolfo dos Santos	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 535, de 19 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do

Pregão Eletrônico (SRP) nº 90021/2025, cujo objeto é a Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, TELAS CIRÚRGICAS E HEMOSTÁTICOS com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe - Filial da EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.436.406/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 465/2025 (52387497)
POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.812.429/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 466/2025 (52388271)
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 467/2025 (52388311)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 468/2025 (52388344)
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 469/2025 (52388376)
COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	14.416.886/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 470/2025 (52388411)
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	28.199.997/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 471/2025 (52388717)
POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.812.429/0001-71	Ata de Registro de Preços - SEI 559/2025 (53799195)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 560/2025 (53801577)
AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	12.516.438/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 562/2025 (53804073)

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA	04.040.383/0001-82	Ata de Registro de Preços - SEI 563/2025 (53806751)
COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	14.416.886/0001-63	Ata de Registro de Preços - SEI 564/2025 (53808095)
FORTMED COMERCIAL LTDA	35.334.424/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 565/2025 (53838139)
TADMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA	15.347.273/0001-84	Ata de Registro de Preços - SEI 566/2025 (53848723)
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	12.340.717/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 567/2025 (53851263)
AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	12.516.438/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 604/2025 (54116695)
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 617/2025 (54341867)
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	Ata de Registro de Preços - SEI 619/2025 (54534261)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
SAMIA GRACIELE MAIA OLIVEIRA GIACOMINI	Gestor	145****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento

Nome	Função	SLAPE	Lotação
			Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

